



Arg. cx 03/93

Câmara Municipal de Vitória  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 93

INTERESSADO: Silvio L. Pereira e outros vereadores

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

09/93

PROTOCOLADO SOB O N.º 1980/93

ASSUNTO:

Projeto de Resolução.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~oitenta e~~ noventa e tres autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais  
documentos que se seguem.

*Produ*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/93

Modifica a Redação do Título XIV da Resolução nº 1.083, de 15.07.75 - Regimento Interno - e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 282 e parágrafos da Resolução nº 1.083/75, passam a ter as seguintes redações:

Art. 282 - Fica a Mesa da Câmara autorizada a credenciar jornalistas profissionais para a cobertura dos trabalhos legislativos.

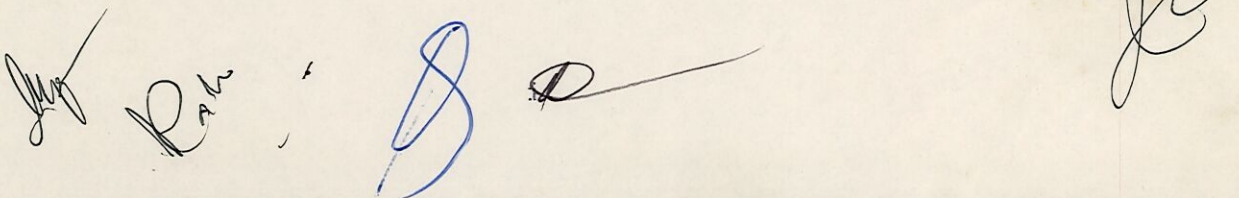
§ 1º - O credenciamento de que trata o presente artigo abrange jornalistas da imprensa escrita, falada e televisada do Município de Vitória.

§ 2º - A Mesa não poderá credenciar mais de 1 (um) jornalista da mesma empresa de comunicação.

§ 3º - O credenciado perceberá mensalmente, a título de gratificação o valor correspondente a 20 (vinte) UFMVs - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

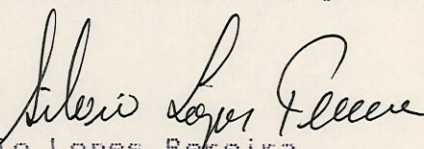
§ 4º - A Mesa Diretora terá a prerrogativa de descredenciar "ad nutum" o jornalista que não satisfizer os interesses da Câmara.

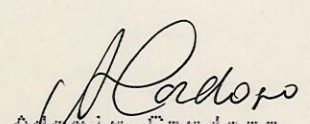
Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Resolução correrão à conta da verba 0100.01010012.061 - 3.1.3.1.



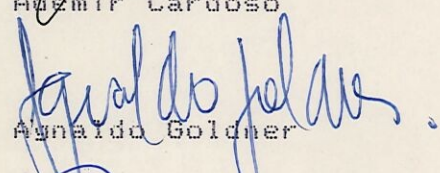
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o § 5º do art. 282 da Resolução nº 1.087/75.

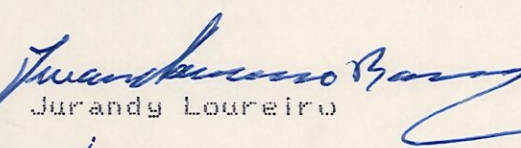
Palácio Attilio Vivacqua, em 17 de Junho de 1993.

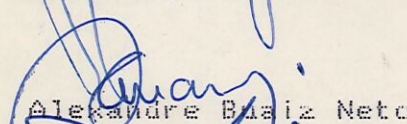
  
Silvio Lopes Pereira

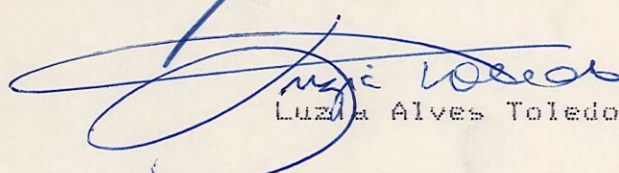
  
Ademir Cardoso

José Esmeraldo de Freitas

  
Arnaldo Goldner

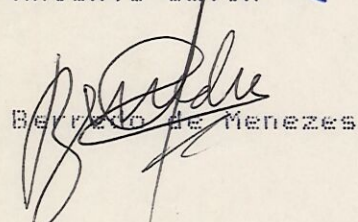
  
Jurandy Loureiro

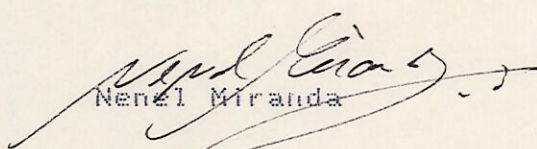
  
Alexandre Biaz Neto

  
Luzia Alves Toledo

  
Antonio Smith

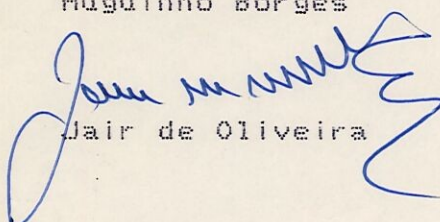
Namy Chequer

  
Berruto de Menezes

  
Nenel Miranda

Huguinho Borges

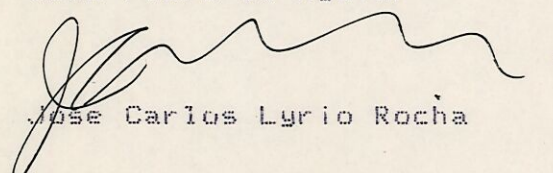
Otaviano de Carvalho

  
Jair de Oliveira

Pedro Luiz Correa

João Pedro de Aguiar

Perly Cipriano

  
Jose Carlos Lyrio Rocha

Sandro Carioca

Jose Coimbra

Toninho Loureiro

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 1980                        | 03    | 21      |

## J U S T I F I C A T I V A

Apesar de se vislumbrar no quadro funcional da CMV 2(dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, padrão CC-2, estou certo que, nem eu, nem os demais vereadores sentimos eficiência na divulgação das atividades que desenvolvemos nas lides parlamentares.

Estou convicto de que esta propositura de modificar a redação do art. 282 e parágrafos do Regimento Interno, dará nova dinâmica a este mister, fazendo com que o Vereador possa prestar contas dos seus trabalhos aos seus eleitores e à população em geral, coisa que até então ainda não foi feita.

Sendo assim, conto com o irrestrito apoio dos meus nobres pares para que aprovemos esta importante resolução.



|            |       |    |
|------------|-------|----|
| Câmara Mun |       |    |
| Processo   | Folha |    |
| 1980       | 04    | 30 |

Extraíam-se os anexos e incluía-se na Pauta da Ordem do Dia por 3 (três) sessões consecutivas para recebimento de emendas se necessário.

Em, 17.09.1993  
Júlio César de Almeida

1ª Sessão Ordinária  
Em, 22/06/93.

*[Signature]*

2ª Sessão Ordinária  
Em, 23/06/93.

*[Signature]*

3ª Sessão Ordinária  
Em, 24/06/93

*[Signature]*

*[Long wavy line]*



|              |          |
|--------------|----------|
| Processo     | 10       |
| Fls.         | 01       |
| Arquivado em | 28/06/93 |

AO @MA

Arquive-se 28/06/93

Paulo Roberto de A. Silva  
Diretor de Secretaria

ARQUIVE - SE

EM 29/06/93

Paula Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

|                  |        |      |
|------------------|--------|------|
| Câmara Municipal |        |      |
| Processo         | F. It. | Ass. |
| 1980             | 05     | 30   |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário no uso de suas atribuições legais,, requer de V.Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 190 do Regimento Interno, seja retirado da Pauta da Ordem do Dia e conseqüentemente arquivado, o Projeto de Resolução nº 09/93, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1980/93.

Palácio Attilio Vivácqua, em 24 de junho de 1993.

*Alvaro Lopes Feres*  
VEREADOR

Defiro.

À Superintendência para providenciar seu arquivamento.

Em, 24/06/93

*Antônio*